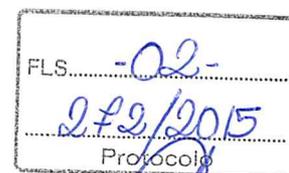




Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 /2015  
PROCESSO Nº 272 /2015

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

16/04/2015

PRESIDENTE

Dispõe sobre concessão da Medalha Legislativa do Mérito Educativo ou Cultural ao Senhor Marcos Antonio Pereira.

O Vereador Pastor João Gomes, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 168 do Regimento Interno, apresenta para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Medalha Legislativa do Mérito Educativo ou Cultural ao Senhor Marcos Antonio Pereira, pelos relevantes serviços prestados à coletividade do Município de Diadema.

ARTIGO 2º - A insígnia a que se refere este artigo será entregue ao homenageado, em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 13 de abril de 2015.

  
Ver. Pastor JOÃO GOMES



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

FLS. -03-
272/2015
Protocolo

JUSTIFICATIVA

Marcos Antonio Pereira é advogado, professor e escritor. É capixaba, natural de Linhares-ES, tem 43 anos e estudou até o ensino médio em escola pública. Começou a trabalhar aos 14 anos de idade e aos 17 anos abriu o primeiro escritório de Contabilidade. Devido à tamanha afinidade na área, tornou-se administrador das finanças de uma das maiores empresas do País: o Grupo Record.

Especialista em Direito e Processo Penal pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, é professor de Direito Penal do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), é membro fundador da Comissão de Juristas de Língua Portuguesa, foi membro colaborador de Comissões da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), na Seção de São Paulo, como nas de Direito à Adoção e de Seleção e Inscrição da Ordem entre os anos de 2007 e 2009.

Honrarias:

- Título de Cidadão Honorário de Campinas, Câmara Municipal de Campinas, Campinas-SP, 2015;
- Título de Cidadão Honorário de Taubaté, Câmara Municipal de Taubaté, Taubaté-SP, 2015;
- Título de Cidadão Honorário de Porto Velho, Câmara Municipal de Porto Velho, Porto Velho-RO, 2015;
- Título de Cidadão Honorário de Guarujá, Câmara Municipal do Guarujá, Guarujá-SP, 2014;
- Título de Cidadão Honorário de Brasília, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Brasília-DF, 2014;
- Título de Cidadão Honorário de Curitiba, Câmara Municipal de Curitiba, Curitiba-PR, 2014;
- Comenda da Ordem do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região, São Paulo-SP, 2014;
- Medalha de Mérito Pedro Ernesto, Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro-RJ, 2013;
- Medalha Zumbi dos Palmares, Câmara Municipal de Salvador, Salvador-BA, 2013;
- Título de Cidadão Recifense, Câmara Municipal de Recife, Recife-PE, 2012;
- Medalha Tiradentes, Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro-RJ, 2012;
- Medalha Mérito Legislativo da Câmara dos Deputados, Brasília-DF, 2011;
- Medalha Mérito Comendador Soares, Nova Iguaçu-RJ, 2011;
- Comenda Vereador Otacílio Holanda, Câmara Municipal de Alagoas, Maceió-AL, 2011;
- Honraria Mérito Profissional da Academia Brasileira da Arte, Cultura e História, Brasília-DF, 2011.

BIBLIOGRAFIA:

O homenageado é autor do livro “*O uso da informação como notícia do crime ambiental*”, com prefácio do Ministro Marco Aurélio Mello (STF). O livro propõe discutir



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -04-
27/2/2015
Protocolo

como a informação de crimes ambientais produzida pelos meios de comunicação pode contribuir para a preservação do meio ambiente, além de servir de instrumento para a investigação criminal. Marcos Antonio Pereira defende que a veiculação desses crimes, especialmente por emissoras de rádio e de TV, pode ser utilizada na instauração do inquérito policial, do procedimento de investigação ou mesmo da ação penal pública incondicionada.

Diadema, 13 de abril de 2015.

Ver. Pastor JOÃO GOMES